



RESOLUÇÃO Nº 11/2020/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 065/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 039/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Mantenedora da Unidade Educacional **Escola Particular Prof. Cesarina Siqueira da Silva - Escola Santa Izabel** ora estabelecida pela senhora Cesarina Siqueira da Silva, passando para **Escola Particular Prof. Cesarina Siqueira da Silva LTDA**.

Parágrafo Único – A mudança de mantenedora terá seus efeitos a partir da data da publicação.

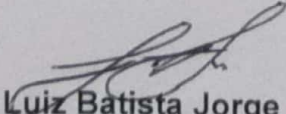
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de maio de 2020.


Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT

Rua Diogo Domingos Ferreira, 265 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá – MT – CEP 78 010 090

Fone 3313-3043

E-mail cme.educacao@cuiaba.mt.gov.br